

do Programa Ceará Sem Fome, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº.: 21001.004432/2026-05 e no Parecer Jurídico nº. 0848/2026.- OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE: 40 NOME DA UG: Instituto Francisco de Assis CNPJ nº. 43.009.313/0001-13 N°. Instrumento SACC: 1378393 TERMO DE COLABORAÇÃO: 041/2025

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	05 (cinco)	62767 62768 62769 62770 62771	RS 1.700,00

O valor total dos bens é de R\$8.500.000,00 (oito mil e quinhentos reais).- Os referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ELAYNE ALMEIDA DE FREITAS Representante legal do Instituto Francisco de Assis (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº054/2026

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO CURUMINS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.305.132/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO: O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 119/2012, e suas alterações e no que couber pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Estadual nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, Edital de Chamamento Público SDA nº 011/2024, RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, principalmente no que se refere seus anexos e RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Suite NUP nº.: 21001.004462/2026-11 e no Parecer Jurídico nº. 0928/2026.- OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE: 15 NOME DA UG: Associação Curumins CNPJ nº. 01.305.132/0001-94 N°. Instrumento SACC: 1378955. TERMO DE COLABORAÇÃO: 016/2025

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	08 (oito)	62868 62869 62870 62871 62872 62873 62874 62875	RS 1.700,00

O valor total dos bens é de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).- Os referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e DAVID SUCUPIRA BARRETO Representante legal da Associação Curumins (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº058/2026

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.447.576/0001-67. FUNDAMENTAÇÃO: O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 119/2012, e suas alterações e no que couber pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Estadual nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, Edital de Chamamento Público SDA nº. 11/2024, RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, bem como nas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUITE NUP: 21001.004441/2026-98 e no PARECER JURÍDICO Nº. 933/2026.- OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº.011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE 29 NOME DA UG: INSTITUTO VEREDAS DA CIDADANIA CNPJ: 18.447.576/0001-67 N° INSTRUMENTO: 1377947. TERMO DE COLABORAÇÃO: 030/2025

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO RS	VIGÊNCIA
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	27 (vinte e sete)	62796 62797 62798 62799 62800 62801 62802 62803 62804 62805 62806 62807 62808 62809 62810 62811 62812 62813 62814 62815 62816 62817 62818 62819 62820 62821 62822	RS 1.700,00	12 (doze) meses

O valor total dos bens é de R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).- Os referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTÔNIO MARCOS ARCANJO DA SILVA Representante da Unidade Gerenciadora (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº061/2026

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e INSTITUTO DE ATIVISMO COMUNITÁRIO - REDE MOBILIZE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.177.323/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO: O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 119/2012, e suas alterações e no que couber pela Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Estadual nº 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, Edital de Chamamento Público SDA nº 011/2024, RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, principalmente no que se refere seus anexos e RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, bem como nas informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SUITE NUP: 21001.004470/2026-50 e no PARECER JURÍDICO Nº. 936/2026.- OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE: 9 NOME DA UG: INSTITUTO DE ATIVISMO COMUNITÁRIO - REDE MOBILIZE CNPJ nº 43.177.323/0001-68 INSTRUMENTO Nº 1377942 TERMO DE COLABORAÇÃO: 010/2025

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	19	62905 62906 62907 62908 62909 62910 62911 62912 62913 62914 62915 62916 62917 62918 62919 62920 62921 62922 62923	RS 1.700,00

O valor total dos bens é de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).- Os referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ARTUR JUVÊNCIO DE FREITAS Representante da Unidade Gerenciadora (COOPERADO).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

